



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 47/2025/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 17 de junho de 2025.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores de Vigilância em Saúde (SES/VS)

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI)

A/C - Referências Técnicas do Programa de Imunizações

Assunto: ATUALIZAÇÃO - Recomendações Estratégia de Vacinação contra a Influenza, Minas Gerais, 2025.

Prezados(as),

A influenza é uma infecção respiratória viral aguda que afeta o sistema respiratório, de elevada transmissibilidade, distribuição global e com tendência a se disseminar facilmente em epidemias sazonais, podendo também causar pandemias. A vacinação é considerada a melhor estratégia de prevenção contra a influenza e possui capacidade de promover imunidade durante o período de maior circulação dos vírus, reduzindo o agravamento da doença, as internações e o número de óbitos. Recomenda-se garantir a vacinação, assegurando alta cobertura vacinal em grupos de alto risco.

A vacinação contra a influenza tem como objetivo geral a redução das complicações, internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus influenza na população-alvo para a vacinação e como objetivos específicos a redução da sobrecarga dos serviços de saúde do SUS, quando do atendimento em decorrência das doenças respiratórias e oportunizar o acesso às vacinas.

Neste ano de 2025, a vacina contra a influenza passou a fazer parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e idosos com 60 anos e mais de idade. A meta é vacinar, pelo menos, 90% das pessoas incluídas nestes grupos.

De acordo com os dados da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 16/06/2025, o Estado de Minas Gerais alcançou a cobertura geral de 43,93% nos grupos de crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e idosos com 60 anos e mais. E em cada grupo, alcançou 38,36% de cobertura vacinal para o grupo de crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias); 20,34% cobertura vacinal para o grupo de gestantes; e 46,91% de cobertura para o grupo de idosos com 60 anos e mais de idade.

Assim, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) como forma de garantir a vacinação e assegurar alta cobertura vacinal nos grupos prioritários para vacinação de rotina contra influenza, recomenda que a partir de 18/06/2025, a vacinação contra a influenza seja realizada **prioritariamente em crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e idosos com 60 anos e mais de idade.**

Atenciosamente,

Josianne Dias Gusmão
Coordenadora Estadual do Programa de Imunizações
CEPI/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Adriano Ferreira Matos
Coordenador Central Estadual de Rede de Frio
CERF/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Marcela Lencine Ferraz
Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização
DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Aline Lara Cavalcante Oliva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica
SVE/SUBVS/SES-MG

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde
SUBVS/SES-MG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 17/06/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lara Cavalcante Oliva, Superintendente**, em 17/06/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ferreira Matos, Coordenador(a)**, em 17/06/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 17/06/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 17/06/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116155750** e o código CRC **82422108**.

